

DECRETO Nº 23.096/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da
Emenda Constitucional nº 41/03, alterada pela Emenda Constitucional nº 47/05, e
ainda Processo Administrativo nº 4538/2009 de 19/05/2009,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2009, ao Funcionário Efetivo **EVANIO TRINDADE** Matrícula nº 1157, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Agente de Segurança, tabela II, referência 08, nível 01, e conforme previsto às fls. 43 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 2.170,38 (dois mil, cento e setenta reais e trinta e oito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de setembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Recursos Humanos